



CASA DE CARIDADE DE ALFENAS
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016

A Casa de Caridade de Alfenas “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela CNRM/MEC.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Endereço: Rua Martins Alfenas, 1616, Centro

Alfenas/MG, CEP: 37130-000

Telefone: (35) 3299-6442

Fax: (35) 3299-6490

E-mail: coreme@santacasaalfenas.com.br

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Quinta: 8 às 12 horas - 14 às 18 horas

Sexta feira: 8 às 12 horas - 13 às 16 horas

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
0.01	Anestesiologia	2 (duas)	3 (três) anos
0.02	Cirurgia Geral	2 (duas)	2 (dois) anos
0.03	Medicina de Família e Comunidade	4 (quatro)	2 (dois) anos
0.04	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2 (duas)	3 (três) anos

2.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
0.05	Cancerologia Clínica	2 (duas)	3 (três) anos

2.2.2 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
0.06	Mastologia	1 (uma)	2 (dois) anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato deverá fazer opção por apenas 1(um) programa de Residência Médica.

3.3 Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.

3.4 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

3.5 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e dos documentos relacionados no item 5.

3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.

3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Casa de Caridade de Alfenas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.12 Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.13 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/12/2015 a 22/01/2016**, na Secretaria da COREME na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada à Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG, das 8h às 18 horas e via sedex até **15/01/2016**.

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) deverá ser paga em uma das agências dos Bancos relacionados no item 4.3, por meio de **Depósito Bancário**.

4.3 **Favorecido:** Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (CNPJ: 16.650.756/0001-16):

Caixa Econômica Federal: Agência 0095 – Conta Corrente: 500038-9 ou

Banco do Brasil: Agência 0168-6 - Conta Corrente: 5019-9

4.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo correio, pelo serviço **SEDEX**, com aviso de recebimento (**A.R.**), sendo considerada válida a data da postagem constante no carimbo aposto ao **SEDEX**. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a **15/01/2016**.

4.4.1 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o comprovante original do depósito bancário, juntamente com todos os documentos exigidos no item 5.

4.4.1.1 Endereço para inscrições **Via SEDEX:** A/C: Joana - Secretaria da COREME, Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, CEP: 37130-000, Alfenas/MG.

4.5 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e a Avaliação curricular padronizada com letra legível, indicando a opção para a especialidade de Residência Médica, que deverá ser entregue no ato da inscrição. O requerimento de Inscrição e a Avaliação Curricular padronizada encontram-se disponível em: **www.santacasaalfenas.com.br**

4.6 Os certificados anexados na Avaliação Curricular Padronizada, **dos candidatos aprovados**, terão sua autenticidade confirmada junto à instituição emissora. Caso confirmado falsificação, alteração de carga horária ou qualquer inverdade, o candidato terá a nota da avaliação curricular zerada, sendo considerado para classificação somente a nota da prova (1ª etapa).

4.7 O candidato deverá informar no ato da inscrição, caso seja participante do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), somente poderão utilizar a pontuação adicional do programa os candidatos que apresentarem os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

4.8 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

5.2 Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico;

5.3 Cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);

5.4 1(uma) foto 3 x 4 recente;

5.5 Comprovante original da taxa de pagamento da inscrição (depósito bancário).

5.6 Requerimento de inscrição e avaliação curricular devidamente preenchidas com a cópia simples dos documentos que foram marcados na avaliação curricular padronizada na hora do preenchimento. Avaliação curricular padronizada e o requerimento de inscrição encontram-se no www.santacasaalfenas.com.br.

5.7 Para programa com pré-requisito: apresentar Certificado de Conclusão do Programa (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM).

5.8 Para candidatos participantes do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica): apresentar Certificado ou declaração de conclusão expedido pelo Ministério da Saúde.

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

O processo seletivo será realizado em duas etapas no total de 100 pontos, sendo a primeira por meio de prova de conhecimentos médicos, objetiva com valor de 90% e a segunda por meio de análise curricular com valor de 10%.

8. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

8.1.1 Prova de conhecimentos médicos, contendo 90 (noventa) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 18 (dezoito) questões para cada uma das especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

8.2 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

8.2.1 Prova de conhecimentos exclusivos da área do pré-requisito, contendo 45 questões objetivas (múltipla escolha).

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Serão classificados para segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

9.1.1 Serão convocados para a segunda etapa: Anestesiologia: 10 (dez) candidatos; Cirurgia Geral: 10 (dez) candidatos; Medicina de Família e Comunidade: 20 (vinte) candidatos; Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 10 (dez) candidatos; Cancerologia Clínica: 10 (dez) candidatos; Mastologia: 5 (cinco) candidatos.

9.1.2 No caso de empate nas últimas posições, poderão ser convocados mais que 5 (cinco) candidatos por vaga, até que não haja mais empate.

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 PRIMEIRA ETAPA

10.1.1 Candidatos a Programa Residência Médica com entrada direta:

Será realizada no Auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG, no dia **28/01/2016**, com início às 8h30min e término às 12h30min (4 horas de duração).

10.1.1.1 Caso haja um número excedente de candidatos permitido para o local, será alterado o local da prova. O local será divulgado no dia **27/01/2016** no site www.santacasaalfenas.com.br.

10.1.2 Candidatos a Programa Residência Médica com pré-requisito:

Será realizada no auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG, no dia **28/01/2016**, com início às 8h30min e término às 12h30min (4 horas de duração).

10.1.2.1 Caso haja um número excedente de candidatos permitido para o local, será alterado o local da prova. O local será divulgado no dia **27/01/2016** no site www.santacasaalfenas.com.br.

10.1.3 No dia **27/01/2016**, será divulgado no site www.santacasaalfenas.com.br a relação dos inscritos.

10.1.4 O local de realização da prova estará aberto a partir das 07h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h15min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

10.2 SEGUNDA ETAPA:

10.2.1 Os candidatos classificados deverão apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** presentes na análise curricular e comparecer na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas-MG, no dia **29/01/2016**, às **08 horas**. Quando serão submetidos à avaliação curricular, munidos dos documentos comprobatórios.

10.2.1.1 **Horário da Segunda Etapa:** Iniciando às 08 horas, Cirurgia Geral: 08 horas; Anestesiologia: 10 horas; Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 13 horas;

Cancerologia Clínica: 15 horas; Mastologia: 16 horas e Medicina de Família e Comunidade: 17 horas.

11. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova munido de lápis, caneta e borracha;

11.2 É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados como: relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular e outros. O porte de qualquer equipamento eletrônico, pelo do candidato, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.3 Relógios de parede serão colocados em todas as salas onde serão realizadas as provas para verificação do horário de início e término da prova.

11.4 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;

11.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, a marcação das respostas, **obrigatoriamente** deverá ser com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.7 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o gabarito da Prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

12. RESULTADOS

12.1 O resultado da primeira etapa será divulgado até às 19 horas do dia **28/01/2016**, na portaria da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas-MG, e pelo site www.santacasaalfenas.com.br, constando por ordem alfabética o nome dos candidatos convocados para a segunda etapa e o horário da avaliação curricular por especialidade, não serão divulgadas as pontuações individuais do candidato.

12.1.2 O gabarito oficial será fixado na portaria da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, às 14 horas do dia **28/01/2016** e pelo site www.santacasaalfenas.com.br.

12.1.3 A prova escrita ficará disponível das 14h às 17 horas do dia **28/01/2016** no site www.santacasaalfenas.com.br. Após este período a prova será retirada do site, e não poderá ser requerida novamente.

12.1.4 Eventuais recursos deverão ser apresentados na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas, até às 10 horas do dia **29/01/2016**. Só serão analisados os recursos que por ventura tenha potencial de alterar o resultado final do concurso. Se o recurso for julgado procedente, a questão será anulada e considerado correta para TODOS candidatos. O recurso deve conter a justificativa e bibliografia.

12.1.5 Conforme Resolução CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, **receberá pontuação adicional na NOTA TOTAL do processo seletivo**, considerando-se o seguinte critério: a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa; b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no programa.

12.1.5.1 A pontuação adicional de que trata esta Resolução não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital.

12.1.5.2 A pontuação adicional do PROVAB será acrescentada SOMENTE no resultado final (soma da 1ª e 2ª etapa), não tendo, portanto acréscimo na primeira etapa (classificatória).

12.2 O resultado final será divulgado até às 19 horas do dia **01/02/2016**, será fixado na portaria na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas-MG, e pelo site www.santacasaalfenas.com.br, constando o nome do candidato, em ordem decrescente de classificação. O número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

12.2.1 Só serão divulgadas as notas dos aprovados, depois somente os classificados por ordem de classificação.

13. DAS VAGAS

13.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda etapa);

13.2 De acordo com a Resolução CNRM n.º 01/2005, haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem convocados a prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa.

13.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa.

14. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

14.1 Em caso de empate será classificado na frente, o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais em Medicina e se permanecer o empate, será classificado o candidato mais velho.

14.2 O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.

14.3 A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de **02/02/2016 a 05/02/2016** no horário de 8h às 18 horas, na secretaria da COREME na Casa de Caridade de Alfenas “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”.

14.4 Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.

14.5 Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.

14.6 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

14.6.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

14.6.2 Comprovantes de estar em dia com o Serviço Militar e com as obrigações eleitorais;

14.6.3 1(uma) Foto 3x4 recente;

14.6.4 Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, ou que completará o curso antes de 1º de março de 2013, ou fotocópia autenticada do diploma de médico;

14.6.5 Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;

14.6.6 Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos.

14.6.7 Cópia autenticada da Inscrição como autônomo junto ao INSS ou Cartão do PIS.

14.6.8 Para vagas com pré-requisito: Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM.

14.6.9 Para candidatos aprovados com nota adicional do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica): apresentar relação publicada no Diário Oficial da União, onde consta o nome do candidato, avaliado com conceito satisfatório no desenvolvimento das atividades do programa.

14.7 Para a matrícula, os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentados o comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

14.8 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

14.9 A data do início da residência é **01/03/2016**. Neste dia às 08 horas haverá reunião dos residentes com a COREME, na Sala da COREME da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Supervisores do programa.

14.11 Os candidatos que não forem aprovados no Processo Seletivo poderão retirar os documentos até o dia **01/04/2016**. Os documentos não retirados até esta data serão descartados.

15. INÍCIO DO PROGRAMA

Os programas de Residência Médica terão início no **01/03/2016**.

16. DO REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MANUAL DO CANDIDATO

16.1 Encontra-se à disposição do candidato o Regulamento da Residência Médica da Casa de Caridade de Alfenas “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, assim como o Manual do Candidato, no endereço: www.santacasaalfenas.com.br.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenário da CEREM/MG.

18. CALENDÁRIO

Inscrições	07/12 a 22/01/2016
Prova teórica/escrita	28/01/2016
Resultado da primeira etapa (Lista dos candidatos convocados para segunda etapa)	28/01/2016
Análise de Currículo	29/01/2016
Resultado final	01/02/2016
Matrícula	02/02 a 05/02/2016
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	11/02/2016
Matrícula dos candidatos às vagas remanescentes	12/02/2016
2ª Chamada de vagas remanescentes	15/02/2016
Matrícula da 2ª chamada de candidatos às vagas remanescentes	16/02/2016
Retirada de documentos dos candidatos não aprovados	Até o dia 01/04/2016
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2016

Alfenas, 03 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Marcelo de Barros

Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME

Dr. Edward Quirino dos Santos

Provedor da Casa de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro